



**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL 02/2023-PPGSMA  
DOUTORADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - TURMA X**

<b>CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)</b>	<b>ORIENTADORES</b>
Raquel Francine Liermann Garcia	Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França
Sandro Rogério Kumineck Junior	Profa. Dra. Daniela Delwing de Lima

<b>CANDIDATAS EM LISTA DE ESPERA</b>	<b>ORIENTADORES</b>
Jânifer Souza Mendes	Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França
Michele Moraes Ouriques	Profa. Dra. Daniela Delwing de Lima

**MATRÍCULA**

**Período:** 09 e 10 de maio de 2023, até às 12h

**Local:** Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221) -  
Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

No ato da assinatura do contrato deverão ser apresentados os seguintes documentos originais: diploma de graduação e mestrado, RG e CPF.

**Observações:**

Para implementação da bolsa, os candidatos deverão cumprir, entre 05 e 10/05/2023, os seguintes requisitos:

- . Informar dados e/ou providenciar conta corrente individual, obrigatoriamente do Banco do Brasil, a ser cadastrado em plataforma do CNPq;
- . Cadastrar currículo na Plataforma Lattes;
- . Realizar procedimento e/ou envio de documentos para implementação da bolsa, a ser orientado pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, condição obrigatória para efetivação da concessão.

**Conforme disposto no item 6.2 do Edital Nº 03/2023, o bolsista deverá atender os seguintes requisitos mínimos:**

- Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação no qual será desenvolvido o projeto de doutorado.
- Não ser aposentado.
- Estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou ter o contrato suspenso com a instituição empregadora, se houver.
- Excepcionalmente, a bolsa poderá ser mantida nos casos de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do orientador e da coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.
- Será permitida a manutenção da bolsa, no caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, apenas quando contratado como professor substituto.
- Em nenhuma hipótese será permitido o vínculo empregatício com a Empresa Parceira da proposta institucional.

Joinville, 05 de maio de 2023.

Prof. Dr. Luciano Lorenzi  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente